Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 454/81

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a firmar termos de convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - e o Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, com o objetivo de construção de um micro-sistema de abastecimento de água na sede do Distrito de Romeópolis, deste Município.

Art. 2º - A obra a que se refere a cláusula anterior, será executada diretamente pelo Município, mediante orientação e supervisão técnica da FUNDAÇÃO/SANEPAR.

Art. 3º - Para consecução dos objetivos, a FUNDAÇÃO transferirá ao Município, a importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados à construção do micro-sistema de abastecimento de água, correndo a despesa à conta de Dotação Orçamentária Específica da Fundação.

Art. 4º - Fica, ainda, o mesmo Executivo Municipal, autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada por esta Lei, a título de complementação dos recursos recebidos da FUNDAÇÃO.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e hum de dezembro de milnovecentos e oitenta e hum.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal